



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26/2017

São Francisco do Oeste/RN, 06 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a competência do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento da demanda processual e ainda a escassez de recurso humano especializado para a elaboração dos respectivos pareceres e atuação nos referidos processos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada como competência e atribuição do cargo em Comissão de Consultor Jurídico, a representação judicial e extrajudicial do Município de São Francisco do Oeste em assistência ao Assessor Jurídico do Gabinete, nos termos do art. 6º, inciso II, alínea “a”, e inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 002/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal